



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCÓRDIA

MANTENEDORA DA "ESCOLA ESPECIAL RECANTO AZUL"

APAE DE CONCÓRDIA

Á Senhora:

Denise Justi Lopes

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

SOLICITAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS- APAE, inscrita no CNPJ nº 83.076.232/0001-50, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 1298 Bairro Vista Alegre , Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Presidente Mauro Krohn, vem solicitar o ajuste do Anexo 11 do Plano de Trabalho , o que diz respeito aos valores do Plano de Aplicação solicitando a alteração do valor de pagamento de pessoal e encargos sociais cujo o valor de R\$ 142.398,66 para R\$ 144.299,14, sendo que o valor acrescido será descontado do valor de serviço de terceiros onde o mesmo era de R\$ 65.601,34 passando para R\$ 63.700,86.

Segue anexo alteração do Plano de Aplicação.

Certo de vossa compreensão ,agradecemos

Concórdia, 05 de Agosto de 2019

MAURO KROHN

Presidente da APAE DE Concórdia

Ofício SEDES nº 115/2019

Concórdia/SC, 05 de agosto de 2019

MAURO KROHN

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Concórdia – SC

Tendo acatado à Solicitação emitida pela Entidade Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE. Requerendo o remanejamento de valores, procede-se o Termo de Apostilamento.

Atenciosamente,


DENISE JUSTI LOPES
Secretária de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Habitação.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Do Processo nº 1671/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE para execução do Serviço de Proteção Social Básica de Habilitação e Reabilitação para pessoa com deficiência intelectual.

DO TERMO

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019, o **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº 11.585.795/0001-63, neste ato representado pela sua Gestora, a Sra. DENISE JUSTI LOPES, doravante denominado **FUNDO MUNICIPAL** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 83.076.232/0001-50, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 1298, Bairro Vista Alegre, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. MAURO KROHN**, inscrito no CPF sob nº 006.798.619-63, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **PARTÍCIPE**. Ajustam celebrar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, conforme procedimentos documentados no processo administrativo n.º 1671/2019, sujeitando-se, no que couber, as normas das Leis Federais n.ºs. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações e 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações, bem como das cláusulas e condições seguintes:

PREVÊ QUE

CLÁUSULA TERCEIRA § 2º “O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original”; e no art. 57 da Lei 13.019/2014.

ALTERA-SE:

O remanejamento no valor de R\$ 1.900,48 do Serviços de terceiros para o Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, não alterando o valor global e nem o valor determinado das parcelas. O ajuste visa a melhor utilização do repasse neste mês.

Onde se lia:

11. Plano de Aplicação		
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÕES	VALOR SOLICITADO
Despesas de Custeio		

Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	2 - Assistentes Sociais 1 - Psicóloga 1 - Assistente Administrativo 1 - Motorista 1 - Cozinheira 1 - Auxiliar de Cozinha 1 - Auxiliar de Motorista 1 - Servente de Limpeza (limpeza) GPS, GFIP, DARF/PIS - IRRF	R\$ 142.398,66
Serviços de Terceiros	Combustível Fatura de Energia Elétrica Fatura de Água Fatura de Telefone Pneus Gol Pneus Jumper Pneus Ônibus	R\$ 65.601,34
Total R\$		R\$ 208.000,00

Leia-se:

11. Plano de Aplicação		
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÕES	VALOR SOLICITADO
Despesas de Custeio		
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	2 - Assistentes Sociais 1 - Psicóloga 1 - Assistente Administrativo 1 - Motorista 1 - Cozinheira 1 - Auxiliar de Cozinha 1 - Auxiliar de Motorista 1 - Servente de Limpeza (limpeza) GPS, GFIP, DARF/PIS - IRRF	R\$ 144.299,14
Serviços de Terceiros	Combustível Fatura de Energia Elétrica Fatura de Água Fatura de Telefone Pneus Gol Pneus Jumper Pneus Ônibus	R\$ 63.700,86
Total R\$		R\$ 208.000,00

Concórdia, 05 de agosto de 2019.


 DENISE JUSTI LOPES
 Secretária de Desenvolvimento Social,
 Cidadania e Habitação

MAURO KROHN
 Presidente da APAE



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCÓRDIA

MANTENEDORA DA "ESCOLA ESPECIAL RECANTO AZUL"

APAE DE CONCÓRDIA

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação do Projeto/Programa/Serviço/Benefício			
Título: Serviço de Proteção Social Básica no âmbito da Assistência Social para Pessoas com Deficiência Intelectual.			
Local onde será executado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Concórdia – APAE			
Vigência programada (início e término do projeto): Data da assinatura, até Dezembro de 2019.			
Metas: Realizar 15 (quinze) atividades mensais.			
2. Identificação do Proponente			
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Concórdia – APAE		CNPJ: 83.076.232/0001-50	
Endereço: Rua Anita Garibaldi - 1298		Bairro: Vista Alegre	
CEP: 89701-090	Município: Concórdia		UF: SC
Telefone: (49) 3442-2730	E-mail: apae.concordia@yahoo.com.br	Fax: ----	
Conta corrente 64.337-8	Agência 0410-3	Praça de Pagamento Banco do Brasil/ Concórdia-SC	
Nome do Presidente/Responsável pela Entidade: Mauro Krohn			
CPF: 006.798.619-63	RG: 4.319.044-	Profissão: Técnico Agrícola	Estado Civil: Casado
Endereço: Rua Tereza Bósio Lazzarin		Bairro: Poente do Sol	
CEP: 89709-472	Município: Concórdia		UF: SC
Telefone: (49) 99971-0977	E-mail: mauroseara@yahoo.com.br	Fax: ----	
Nome do Presidente/Responsável Técnico pelo Projeto: Edinéia Aniecevski			
CPF: 058.049.079-30	RG: 4.506.138	Profissão: Psicologia	Estado Civil: Casada
Endereço: Rua Maria Bradalise Paese, 15		Bairro: Vista Alegre	
CEP: 89701-094	Município: Concórdia		UF: SC
Telefone: (49) 99931-7986	E-mail: edineia.psicologia@hotmail.com.br	Fax: ---	
3. Objeto			
Serviço de Proteção Social Básica de Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência intelectual no campo da Assistência Social e Serviço e/ou			

Programa de Defesa e garantia de direitos, visando realizar 15 (quinze) atividades mensais.

4. Diagnóstico

A APAE de Concórdia, foi fundada em 06 de dezembro de 1973, é uma associação civil, beneficente, sem fins lucrativos, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo e outros. Tem como função social, possibilitar o desenvolvimento humano, conforme suas características ou especificidades de acordo com a proposta de elaboração conceitual, que cria zonas de desenvolvimento proximal, nos princípios da cooperação, da gratuidade e da generosidade, com vistas à construção de um processo cultural civilizatório, que acima de tudo contemple a inserção social de todos.

A APAE presta atendimento a cerca de 160 pessoas com deficiência intelectual, na faixa etária de 0 a 79 anos de idade. Estes apresentam diversas situações problemas tais como, desestrutura familiar, fragilidade de vínculos familiares, violação dos direitos do usuário, dificuldades nas atividades de vida diária e vida prática, entre outros, os quais são trabalhados pela equipe técnica, psicólogo e assistente social. Vale ressaltar que os usuários frequentam a instituição por um período de 04 horas diárias, salvo os que frequentam a oficina da Marcenaria, pois nesta os usuários são atendidos no período integral (matutino e vespertino), porém não almoçam na instituição. Aos usuários, é disponibilizado lanche em cada período, produzido por profissionais contratadas pela instituição. A APAE Concórdia oferece de forma gratuita o transporte escolar adaptado para seus usuários, já que muitas famílias não têm condições de levar o usuário com transporte próprio. Além de motorista, contamos com auxiliar de motorista, indispensável para auxiliar na entrada e saída do transporte, pois, muitos usuários precisam de auxílio para a locomoção, além de cuidados durante o deslocamento. Contamos também com cozinheira, auxiliar de cozinha, para preparar o lanche que é ofertado durante as atividades na entidade, servente para limpeza diária do espaço físico, uma assistente administrativa, responsável pela parte da execução financeira, Assistente Social e Psicóloga.

5. Justificativa

A entidade tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços e apoio à família, direcionados à melhora da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e igualitária.

A criança e adolescente com deficiência intelectual também têm direitos, assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, que buscam contemplar suas necessidades, com o objetivo de diminuir a exclusão social e o preconceito.

Art. 4º. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e convivência familiar e comunitária.

Art. 7º. A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais

públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Art. 66. Ao adolescente portador de deficiência é assegurado trabalho protegido.

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, justifica-se que o serviço realizado na APAE de Concórdia vem ao encontro das ações relacionadas à Política Pública de Assistência Social, conforme a Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), revisada pela Lei nº 12.435/2011, Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de forma contínua, permanente e planejada.

O serviço de Proteção Social Básica busca prevenir o rompimento dos vínculos familiares e sociais dos usuários, além de promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, a promoção da integração desta, na vida comunitária e assessorar a defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social. Este serviço irá contribuir para a promoção ao acesso das pessoas com deficiência aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda rede Socioassistencial (educação, trabalho, saúde, transporte especial, serviços setoriais, e de defesa dos direitos, programas especializados de habilitação e reabilitação). Desenvolvendo ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, visando uma melhor qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão da vida social. Cabe salientar que o serviço anteriormente mencionado será realizado exclusivamente para pessoas com deficiência do município de Concórdia. Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo:

Organiza-se de modo a garantir a segurança de acolhida e de convívio aos seus usuários para ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Considerando o disposto, na Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011, caracteriza atividades de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.

Art. 2º As atividades de assessoramento e de defesa e garantia de direitos compõem o conjunto das ofertas e atenções da política pública de assistência social articulada à rede Socioassistencial, por possibilitarem a abertura de espaços e oportunidades para o exercício da cidadania ativa, no campo Socioassistencial, a criação de espaços para a defesa dos direitos socioassistenciais, bem como o fortalecimento da organização, autonomia e protagonismo do usuário.

Considerando, as atividades da Resolução nº 27/2011, onde a APAE de Concórdia atua mais diretamente na promoção da atividade 5, conforme segue:

Atividade 5: Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos e como Objetivos: a) Fortalecer o protagonismo dos usuários na defesa dos seus direitos de cidadania; b) Acessar/promover os direitos de cidadania já estabelecidos.

Considerando a Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011, define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social. Dentro desta, destacam-se:

Art. 2º. Definir que habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária "é um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade".

Art.3º. Definir que habilitação e reabilitação no campo da assistência social caracteriza-se por meio da Vigilância Socioassistencial, Proteção Social, Defesa e Garantia dos Direitos.

.....

§3º A Defesa e Garantia de Direitos deve se concretizar todos os serviços ofertados, na execução de programas e projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos.

Art.4º que define "o atendimento em habilitação e reabilitação se realiza por meio de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais tipificados".

Ressaltamos que para a oferta dos serviços a entidade necessita disponibilizar de recursos humanos, material, de consumo e de Terceiros, sendo que os gastos com o Transporte será custeado parte pela Secretaria da Saúde e parte pela Secretaria da Assistência Social para atender o Serviço Social proposto com o devido percentual necessário.

Assim sendo, justificamos a necessidade do aumento de repasse para continuar e ampliar os serviços de Proteção Social Básica para as pessoas com deficiência intelectual que estão sendo atendidas na entidade, e para outras que vierem a necessitar dos serviços, através de parceria com o Poder Público Municipal, pois isso proporcionará ao usuário novas experiências, a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade.

Justificamos que para o ano de 2018 a entidade disponibilizava dos mesmos profissionais, mas parte dos gastos com folha de pagamento e encargos sociais eram pagos com os recursos próprios.

Existe a necessidade de o Município participar de forma integral, ampliando o repasse de recursos financeiros para o exercício de 2019, sendo que a entidade já vem custeando parte dos serviços com recursos próprios e também desenvolve serviços de outras Políticas Públicas.

Diante do exposto, ressalta-se a importância da celebração do Termo de Fomento entre APAE e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação (SEDES), através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

6. Objetivo Geral

Realizar atividades que previnem o isolamento, a exclusão social e o rompimento de vínculos familiares e comunitários dos usuários (pessoas com deficiência intelectual), bem como a defesa e garantia de direitos.

7. Objetivos Específicos

- Desenvolver atividades que valorizem as potencialidades e a capacidade de escolha pessoal, motivando o desenvolvimento da autonomia dos usuários;
- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e relações de afetividade e sociabilidade;
- Criar estratégias para a reflexão da família de pessoas com deficiência, acerca do desenvolvimento e potencialidades dos usuários;
- Prevenir o confinamento domiciliar da pessoa com deficiência;
- Identificar situações de dependências (aspectos econômicos, aspectos físicos, aspecto funcional, aspectos mentais ou intelectuais, aspectos psicológicos, aspectos vinculados ao ciclo de vida).
- Colaborar com redes inclusivas no território;
- Prevenir o abrigamento institucional de pessoas com deficiência com vista a promover a sua inclusão social;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos existentes na família e comunidade para o processo de habilitação, reabilitação e inclusão social;
- Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social, serviços públicos e em toda a rede sócio assistencial, conforme necessidade;
- Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo à participação cidadã;
- Contribuir no resgate e prevenção da integridade dos usuários e a melhoria de qualidade de vida dos mesmos;
- Desenvolver com os familiares, ações extensivas de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social.

8. Estratégias de Ação

Meta	Atividades
8.1 Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária	<ul style="list-style-type: none">- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas (busca ativa, visita domiciliar, reuniões familiares, orientação)- Atendimento individual e familiar;- Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos (discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculo, soluções e alternativas para a resolução de problemas enfrentados, orientações quanto aos direitos da pessoa com deficiência, incentivo a ações inclusivas);- Atividades com Grupo de famílias e usuários;- Participação na Semana da Pessoa com Deficiência, comemorada em Agosto (comunitária);- Assegurar o direito a participação em espaços sociais e comunitários (inclusão social);- Fortalecimento de vínculos com os usuários e suas famílias na entidade (ex: comemorações, reuniões, palestras...);- Avaliação do PDU e outros instrumentais;- Reuniões familiares e usuários;- Oficinas;- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
8.2 Defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social	<ul style="list-style-type: none">- Acesso ao Transporte Adaptado para os Atendidos;- Oferta de lanche durante as atividades desenvolvidas com os usuários dos serviços;- Preparação, Encaminhamento e acompanhamento para mercado de trabalho;- Acesso ao Benefício de Gratuidade de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros;- Orientação ao cuidador para o acesso ao direito à redução da carga horária de trabalho;- Encaminhamento a rede e ao acesso a outras políticas públicas (saúde e educação, Assistência Social...);

da

- Encaminhamento e orientação para Benefício de Prestação Continuada;
- Encaminhamentos para acesso: Programa Bolsa Família; Cadastro Único (Cad Único); Benefícios Eventuais; concessão do Passe Livre intermunicipal e interestadual;
- Reuniões de Equipe (monitoramento e avaliação dos serviços);
- Planejamento e avaliação semanal.

9. Definição dos Indicadores

Executar as atividades citadas acima, sendo 09 atividades correspondentes ao item 8.1 e 06 atividades do item 8.2, conforme demanda mensal. O acompanhamento dos usuários e familiares no Serviço no domicílio deverá acontecer mensalmente até serem desligadas.

Indicadores:

- Número de visitas domiciliares, grupos de usuários e familiares, atendimentos individuais e familiares, encaminhamentos, entre outros instrumentos técnicos pertinentes ao serviço de proteção social básica para pessoas com deficiência;
- Mensalmente será encaminhado relatório das ações realizadas, registro fotográfico com data, lista de presença;
- Número de famílias e usuários acompanhados.

10. Impactos do Projeto

Acolher as necessidades das pessoas atendidas;
Proporcionar um ambiente acolhedor às pessoas que procuram o serviço;
Orientações e encaminhamentos, aumentando desta forma o acesso aos benefícios socioassistenciais;
Acesso a informações sobre os direitos sociais e políticos;
Acesso a atividades de lazer, cultura e esporte;
Ampliação da capacidade protetiva da família e superação de suas dificuldades de convívio;
Autonomia e independência dos usuários;
Promover a expansão da qualidade de vida e bem estar dos usuários e familiares/cuidadores;
Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo;
Inclusão da família em ações/planejamentos que resultem na expansão ou ampliação da capacidade protetiva;
Melhoria na oferta dos serviços com acompanhamento de profissionais técnicos;
Fortalecimento da cidadania dos usuários.



MAURO KROHN

PRESIDENTE DA APAE - CONCÓRDIA

11. Plano de Aplicação		
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÕES	VALOR SOLICITADO
Despesas de Custeio		
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	- 2- Assistente Social 1- Psicóloga 1- Assistente Administrativo 1- Motorista 1 Cozinha 1 Auxiliar de Cozinha 1 Auxiliar de Motorista 1 Servente (limpeza) GPS, GFIP, DARF/PIS – IRRF.	R\$ 144.299,14
Serviços de Terceiros	Combustível Fatura de Energia Elétrica Fatura de água Fatura de Telefone Pneus Gol Pneus Jumper Pneus Ônibus	R\$ 63.700,86
Total R\$		R\$ 208.000,00